



MULHERES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E O DIREITO À SEXUALIDADE: ANÁLISE A PARTIR DO SERVIÇO SOCIAL

Mariane Vicente de Azevedo¹
Michelly Laurita Wiese²

Resumo

Historicamente, as pessoas com deficiência vêm enfrentando batalhas para exercerem seus direitos plenos. As barreiras arquitetônicas e atitudinais são os principais desafios que as pessoas com deficiência acabam encontrando, e para superá-los contam com a orientação de seus familiares e profissionais. O objetivo da pesquisa busca analisar o direito à sexualidade das mulheres com deficiência intelectual a partir da relação entre o/a Assistente Social e suas famílias. A pesquisa é qualitativa, realizada através de pesquisa de campo com aplicação de entrevistas com as Assistentes Sociais da APABB NRSC. Os principais resultados da pesquisa apontam a necessidade de inserir a discussão acerca da sexualidade das mulheres com deficiência intelectual no âmbito familiar. A pesquisa também direciona ao profissional do Serviço Social a importância do seu envolvimento, enquanto orientador e mediador, salientando a primordialidade deste direito.

Palavras-Chave: Mulheres. Deficiência intelectual. Sexualidade. Famílias. Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema a questão da sexualidade, o direito e a autonomia do corpo das mulheres com deficiência intelectual e a interferência familiar neste assunto. Também discute a relação do Serviço Social neste tema, tratando da mediação do/da Assistente Social na relação entre a família e o direito à sexualidade das mulheres com deficiência intelectual.

Historicamente, as pessoas com deficiência vêm enfrentando batalhas para exercerem seus direitos plenos. As barreiras arquitetônicas e atitudinais são os principais desafios que as pessoas com deficiência acabam encontrando, e para superá-los, muitas vezes, contam com a orientação e apoio de seus familiares e profissionais.

A discussão sobre a sexualidade da pessoa com deficiência ainda permanece vinculada aos preconceitos e tabus desenvolvidos pela sociedade. Acredita-se no discurso da pessoa com deficiência como a “eterna criança”, que não sabe o que é sexualidade nem como manifestá-la, caracterizando-a como um ser assexuado.

Pensando pelo modelo social de deficiência, entende-se que a capacidade da pessoa com deficiência não deve ser medida pela sua lesão, mas pelas barreiras estruturais e sociais com que ela se depara em nossa sociedade, visto que a deficiência é um fenômeno social, enquanto a lesão se compreende como orgânica. A melhor opção para a solução de conflitos que envolvem a temática da deficiência deveria estar centrada na política.

O recorte da discussão consiste na sexualidade da mulher com deficiência intelectual³ ressaltando o olhar interventivo da família diante deste debate e o

¹ marianev.deazevedo@gmail.com – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

² mlwiese@hotmail.com - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

³ A deficiência intelectual é definida a partir de três segmentos: leve, moderada ou severa. O presente artigo tem como base de sua pesquisa mulheres com deficiência intelectual de leve a moderada, tendo em vista que o objetivo é discutir o direito à sexualidade e a promoção da autonomia do corpo destas mulheres. A pessoa com



aprofundamento do Serviço Social nesta discussão. A questão de gênero é um fator que torna o direito à sexualidade ainda mais difícil de ser compreendido. Para tanto o objetivo do artigo é analisar o direito à sexualidade das mulheres com deficiência intelectual a partir de sua relação familiar.

Para alcançar o objetivo proposto, o trabalho se desenvolveu por meio da aplicação de pesquisa documental, bem como entrevistas realizadas com Assistentes Sociais da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, dos Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade – APABB Núcleo Regional de Santa Catarina (APABB NRSC).

O interesse pelo aprofundamento na discussão sobre a sexualidade das mulheres com deficiência intelectual surgiu a partir das experiências vividas durante o processo de estágio curricular obrigatório em Serviço Social, entre os anos de 2014 e 2015, na APABB NRSC.

O Serviço Social na APABB tem como uma de suas vertentes o programa de acolhimento às famílias, tendo em vista que a instituição compreende que o papel familiar é fundamental no desenvolvimento social das pessoas com deficiência.

Para mediar esta ação, a intervenção do profissional do Serviço Social faz-se necessário, pois é através dos atendimentos realizados por eles que as famílias passam a compreender de forma mais clara as questões referentes à pessoa com deficiência.

A pesquisa é de caráter exploratório e qualitativo, porque “descreve a complexidade de determinado problema, sendo necessário compreender e classificar os processos dinâmicos vividos nos grupos, contribuir no processo de mudança, possibilitando o entendimento das mais variadas particularidades dos indivíduos”. (GIL, 2002, p. 44).

A coleta de dados da pesquisa ocorreu mediante a realização de entrevistas com os profissionais do Serviço Social que atuam na APABB NRSC. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina sob protocolo número 44022815.5.0000.0121 e aprovado em 10 de junho de 2015.

De uma maneira geral, a deficiência será um tema emergente para as políticas públicas particularmente as de caráter distributivo e de proteção social. Os pontos de partida das negociações políticas devem ser o novo conceito de deficiência como instrumento de justiça social, e não somente como questão familiar ou individual.

2 SEXUALIDADE E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: A DISCUSSÃO ACERCA DAS MULHERES

Ao falar da pessoa com deficiência, faz-se necessário relacionar os seguintes termos: igualdade, diferença e desigualdade. Na sociedade que se vive as pessoas não são iguais. Cada um possui suas particularidades e características; mas, ao mesmo tempo, todos são sujeitos de direitos. Ou seja, as pessoas são iguais e diferentes ao mesmo tempo, porém, a desigualdade inferioriza o ser humano.

As autoras compartilham da perspectiva assumida pelo chamado modelo social, que ressalta a experiência da deficiência como resultado do ambiente social hostil à diversidade física, descola a compreensão da deficiência para o contexto, apontando para as barreiras sociais. Neste contexto, a deficiência é compreendida como modo de vida e uma possibilidade digna da condição humana.

Diniz (2007) apresenta a deficiência não como “simples expressão de uma lesão que impõe restrições à participação social de uma pessoa”, mas “um conceito complexo que reconhece o corpo com lesão, mas que também denuncia a estrutura social que oprime a pessoa deficiente” (p. 8).



A pesquisa refere-se às mulheres com deficiência intelectual e o reconhecimento da sexualidade como parte fundamental do desenvolvimento do seu corpo. Para corroborar com o assunto, é importante dar respaldo ao artigo 6º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2008), que aborda a questão das mulheres com deficiência. O artigo inicia dizendo que os direitos das mulheres são direitos humanos; os direitos da pessoa com deficiência também. Estas mulheres são titulares do conjunto de direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais em igualdade com todas as outras pessoas. A violência contra a mulher, a discriminação e a exclusão social são os pontos norteadores do presente artigo, que problematiza a vulnerabilidade da mulher com deficiência e que prevê medidas que assegurem sua proteção.

A discussão sobre a mulher com deficiência intelectual, tendo a Convenção (BRASIL, 2008) como base de análise, contempla o artigo 6º, quando a deficiência se agrega à condição feminina. O referido artigo ressalta o dilema entre a vulnerabilidade das condições de vida das mulheres com deficiência e os resultados que a falta de cuidados com estes sujeitos podem trazer. Retrata, ainda, a preocupação com os casos de estupros vitimando mulheres e meninas deficientes.

A mulher com deficiência, que sempre lutou pela igualdade, por vezes no anonimato, hoje conta com um novo e importante instrumento internacional para fazer valer seus direitos. Na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, os Estados reconhecem que mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, a este respeito, se comprometem a adotar medidas para assegurar-lhes o pleno e igual desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Este instrumento, ao lado da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, significa o reconhecimento da necessidade de que se promovam medidas de proteção a este grupo que vive em um contexto singular de discriminação e desvantagem no que se refere ao exercício de seus direitos fundamentais. (BRASIL, 2008, p. 39).

E o excerto citado encerra explicitando a vulnerabilidade da mulher com deficiência e prevê a adoção de medidas que assegurem sua proteção. No presente estudo, enfatiza-se como referência positiva nas estratégias de inclusão das pessoas com deficiência que vierem a ser construídas daqui por diante, a necessidade de atendimento e monitoramento das políticas públicas nas esferas locais, regionais, nacionais e internacionais.

O tema sexualidade permanece envolto por preconceitos e tabus, tendo em vista que a sociedade ainda faz desta discussão algo pecaminoso e que não deve ser ressaltado de forma pública. É comum a sexualidade ser interpretada apenas como algo relacionado ao sexo, deixando de ser compreendida como inerente a todas as pessoas.

Percebe-se que discutir a sexualidade envolvendo pessoas com deficiência é ainda mais difícil, pois envolve em um debate estes dois componentes extremantes estigmatizados no olhar da sociedade, sexo, erotismo e a sexualidade, que são termos que parecem não combinar quando associadas à deficiência. Ficam evidentes estas constatações diante da temática, mas, mesmo assim, o que prevalece nos discursos de leigos, familiares e da comunidade é a generalização de ideias preconceituosas a respeito da sexualidade de pessoas com deficiência, como se essas fossem atípicas ou infelizes.

Essas ideias são baseadas em estereótipos sobre o deficiente, mantidos por crenças errôneas, que o colocam como alguém incapaz e limitado (MAIA; RIBEIRO, 2010). Desta forma, remete-se que a sexualidade não faz parte da identidade da pessoa com deficiência, como se fosse uma identidade fragmentada ou incompleta.

Glat (1992) afirma que a sexualidade é parte integrante, constitucional e formativa de todo ser humano. Ressaltando o que já foi apresentado como direitos da Pessoa com



Deficiência, a partir da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2008), faz-se necessário explicar a seguinte afirmação da autora:

Assim, somos obrigados – a não ser que adotemos abertamente a atitude de que pessoas com deficiência mental são qualitativamente diferentes dos outros seres humanos – a aceitar que elas têm o mesmo desejo e o mesmo direito de vivenciar plenamente sua sexualidade como todos nós. E mais ainda, a entender que a repressão sexual, no deficiente mental como em qualquer outra pessoa, é um dos maiores fatores de desajustes psicológicos, social e até mesmo físico. (GLAT, 1992, p. 72).

A temática sobre a sexualidade, carregada de conotações negativas e preconceitos, amarrada nos estereótipos que abarcam a pessoa com deficiência, ressalta a necessidade da desconstrução da compreensão da pessoa com deficiência como um descrédito social. A desvantagem social atribuída aos estigmatizados pela deficiência configura-se num obstáculo à vida em sociedade (AMARAL, 1995; MAIA; RIBEIRO, 2010).

Entende-se aqui que a sociedade idealiza a sexualidade dentro dos padrões de beleza e estética, comparando com a imagem de um corpo “sexy”, dentro dos padrões e perfeito. Porém, no olhar da sociedade, a pessoa com deficiência foge deste “ideal-padrão”, pois uma mulher com deficiência intelectual é vista como um sujeito frágil e incapaz.

Maciel (2007) traz esta discussão do reconhecimento dos direitos a partir do “ideal-padrão”, mostrando que a garantia do direito à sexualidade da mulher com deficiência intelectual só não é plena porque a sociedade ainda possui uma concepção alienadora sobre este assunto. No seguinte trecho, a autora afirma que:

Vislumbra-se, assim, que quanto mais identificável com o tipo “ideal-padrão” mais humano uma pessoa se torna e mais direitos lhe serão reconhecidos. Ao contrário, quanto mais afastado do tipo de padrão uma pessoa se apresenta menos humana parecerá aos demais e, em consequência, menos direitos lhe serão garantidos. Isso por que o grupo dominante que é em geral aquele que personifica o “tipo ideal”, tende a padronizar todo o entorno ao seu redor, de modo que melhor lhe convenha. (MACIEL, 2007, p. 163).

Para completar esta discussão, é importante fazer uma ressalva no que as autoras Paula, Regen e Lopes (2011, p. 58) abordam ao tratar das questões de Dignidade e Privacidade: “Qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de sua condição, as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos. Por tanto, também podem (e devem) desfrutar de uma vida decente e digna, tão normal e plena quanto possível”.

A compreensão da relação sobre deficiência e o direito à sexualidade como uma questão social colabora na construção de um novo olhar sobre esta temática. Luta-se por um resultado positivo, que se desvirtua deste misto de alienação, desinformação e preconceito e traz o aprofundamento do olhar para além dos estereótipos.

3 O SERVIÇO SOCIAL E O OLHAR INTERVENTIVO DAS FAMÍLIAS SOBRE A SEXUALIDADE DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A sexualidade das mulheres com deficiência intelectual é um assunto que perpassa o âmbito familiar e profissional. Para algumas famílias, tratar sobre tal questão é desagradável e desconfortável, pois preferem não imaginar sua filha ou parentes com deficiência passando por esta manifestação.

A mulher com deficiência tem sua sexualidade inibida, pois além da imagem da “eterna criança”, algumas famílias compreendem a pessoa com deficiência como seres assexuados e temem que uma conversa sobre tal assunto desperte um grande interesse e a



situação saia do controle familiar. As famílias, em alguns casos, não compreendem a autonomia do corpo da mulher com deficiência e possuem receio que as mulheres com deficiência se tornem hiperssexuadas. Uma das participantes da entrevista ressalta esta discussão da seguinte maneira:

“Compreende-se que é justamente aí que precisa ser trabalhado. Ações voltadas para que a família entenda que o corpo é daquela mulher e que sim, ela é uma pessoa com deficiência e sente vontade de se conhecer e se expressar, assim como qualquer mulher sem deficiência”. (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2015).

Desta forma, o trabalho do/da Assistente Social em instituições de caráter como a APABB NRSC, são fundamentais para que haja uma compreensão da sexualidade como uma manifestação inerente a todos os seres humanos, sendo eles com ou sem deficiência.

Quando ressaltado o debate acerca da sexualidade da mulher com deficiência intelectual, buscou-se entender o papel do Assistente Social diante desta temática e, além disso, a sua relação de mediação e ações com as famílias destas mulheres.

Os resultados obtidos durante as entrevistas com as Assistentes Sociais mostraram as dificuldades que elas possuem ao atender às famílias que ignoram a manifestação sexual de suas filhas ou parentes com deficiência intelectual.

Como é explanado em suas falas, o trabalho de aprofundamento deste assunto não é algo pontual, pois a família precisa se sentir bem e desejar adentrar neste debate. Diante desta concepção profissional, a segunda Assistente Social entrevistada traz a seguinte provocação:

“O Serviço Social, a categoria como um todo, não apenas aqui na APABB, ele é um pouco omisso diante desta discussão, porque o Assistente Social não é um ser diferente de todo o mundo, ele é ser humano e carrega preconceitos consigo também. Tem toda a questão do senso comum que trazemos e que precisa ser reconstruído dentro da graduação. Então, quando você se coloca em uma situação como essa, antes de mais nada você precisa quebrar os seus paradigmas, seus preconceitos. Eu penso que o profissional precisa se aprimorar diante deste assunto, para a partir de então, conversar com as famílias”. (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2015).

A partir da fala desta profissional, entende-se que é necessário que haja esta mediação do/da Assistente Social com as famílias na discussão sobre a sexualidade da mulher com deficiência intelectual. O que se percebe é a importância do posicionamento da Assistente Social número 2; afinal, mostra que, antes de conversar e orientar uma família, é necessário que este profissional esteja livre dos seus preconceitos.

O Código de Ética do/da Assistente Social apresenta como IV Princípio Fundamental o Empenho na eliminação de todas as formas de preconceitos, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. O princípio apresenta formas comuns de preconceito, como social, racial e sexual. Afirma também que o/a Assistente Social deve regular em suas atividades tais condutas, afastando, rejeitando e denunciando atitudes preconceituosas ou discriminatórias (BRASIL, 1993).

O princípio traz a discriminação ou preconceito como uma manifestação pejorativa de alguém, ou de um grupo social, ao que lhe é diferente. Também apresenta como respeito, diante desta discussão, o seguinte trecho: “O respeito à diversidade e ao incentivo das diferenças, num sentido amplo, diz respeito àquele que é diferente do padrão dominante na sua forma de pensar, de se manifestar, de agir e de expressar sua individualidade” (BRASIL, 1993).



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

Por meio destas colocações, entende-se que o Serviço Social precisa se fazer presente nesta discussão, não apenas nesta mediação com as famílias, mas também na atuação direta com estes sujeitos. As profissionais afirmam que esta diferença entre o olhar familiar e o olhar profissional se dá através da peculiaridade da situação. Em alguns casos, a família acaba enxergando apenas a deficiência daquele corpo e esquece o sujeito por completo, a mulher.

“Nós temos um olhar diferenciado, um olhar teórico para buscar entender esta situação e as famílias, na grande maioria dos casos, acabam ressaltado apenas a deficiência e acabam esquecendo a condição de mulher, de pessoa. Às vezes, a família de uma mulher sem deficiência já mantém aquele excesso de cuidado, imagina quando se trata de uma mulher com deficiência”. (ASSISTENTE SOCIAL 2, 2015).

O olhar teórico que a Assistente Social 2 apresenta em sua fala, remete ao que Braz e Teixeira (2009) contemplam diante da discussão do Projeto ético-político do Serviço Social, pois afirmam que o projeto profissional (e a prática profissional) é, também, um projeto político: ou projeto político-profissional. Para exemplificar a discussão, a autora referencia Iamamoto (2009) em que dissera que, ao tratar da prática profissional, uma dimensão política, definida pela inserção sociotécnica do Serviço Social entre os distintos e contraditórios interesses de classes. O Projeto ético-político do Serviço Social apresenta, de forma clara e explícita, seus compromissos com as relações sociais e afirma que:

Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. (NETTO, 1999, p. 104-105, grifo do autor).

No que diz respeito às competências profissionais, diante do que está previsto na Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão, expressam capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, pois são a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais. (IAMAMOTO, 2009, p. 7-8).

Além das contribuições do exercício profissional, é importante ressaltar a percepção das Assistentes Sociais no acolhimento de famílias que possuem uma clareza sobre a sexualidade de mulheres com deficiência intelectual. A troca de informações durante um atendimento com famílias que possuem uma visão diferenciada e que reconhecem a sexualidade como um direito da mulher, facilita a forma de abordagem entre as Assistentes Sociais e famílias que ainda encaram este assunto como um tabu. A participante afirma que:

“Quando atendemos uma família que tem uma visão diferenciada sobre a questão da sexualidade, percebemos que é muito mais natural este diálogo, esta troca de experiências e conhecimento. Existe uma relação de liberdade, onde a mulher sente-se segura de conversar com seus pais sobre tal assunto e principalmente, ela sabe que esta manifestação sexual é seu direito. Geralmente, as famílias que proíbem, ou melhor, as famílias que omitem a discussão sobre a sexualidade, sentem certo receio de serem julgadas pelas outras pessoas e até mesmo por outros familiares. ‘O que os outros vão pensar se minha filha que é deficiente intelectual aparecer grávida?’ O primeiro pensamento é o da negligência: as pessoas vão dizer que ‘eu não soube cuidar da minha filha’, que ‘ela é incapaz de se cuidar’ e ‘tudo que acontece com ela a culpa é minha’. Então, existe sim essa culpabilização familiar”. (ASSISTENTE SOCIAL 1, 2015).



Diante das percepções apresentadas pelas Assistentes Sociais, contemplando este resgate do Serviço Social diante do cenário contemporâneo encerra a análise do papel do/da Assistente Social como mediador destas famílias na compreensão da sexualidade como um direito da mulher com deficiência intelectual e orientador de ações que promovam a garantia e a autonomia do corpo destas mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social precisa se fazer presente diante desta discussão, tendo em vista que a política da pessoa com deficiência está vinculada às políticas de Assistência Social e da Saúde. O exercício profissional do/da Assistente Social permeia a luta da visão transversal da pessoa com deficiência, quebrando esta lógica fragmentada que abrange os assuntos referentes à deficiência.

Nesse sentido, os profissionais do Serviço Social precisam se posicionar de forma crítica e buscar compreender a visão familiar perante esta discussão, sem deixar de orientar e mediar estas famílias no processo de compreensão dos direitos referentes às mulheres com deficiência intelectual. Os profissionais devem, por isso, apropriar-se de embasamentos teóricos e leis que garantam à pessoa com deficiência o direito a tomar suas próprias decisões, quando se trata da manifestação sexual, além de expressar o desejo de namorar e descobrir seu corpo.

Mesmo com todos os apontamentos teóricos apresentados durante a pesquisa, que reafirmam o desejo sexual como algo natural e normal de se sentir e manifestar, observou-se que a sexualidade ainda é assunto coberto por tabus e preconceitos impostos historicamente pela sociedade. E quando está associado a alguns fatores determinantes, como gênero e deficiência, torna-se ainda mais complexa.

A pesquisa buscou, portanto, sempre ressaltar que a sexualidade é algo inerente ao ser humano, baseando-se no que assegura a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que garante que o direito à sexualidade é tão fundamental e universal quanto o direito à vida, independentemente de se tratar de pessoas com ou sem deficiência. No decorrer da elaboração, mais precisamente na análise da relação entre os profissionais e familiares das mulheres com deficiência intelectual, notou-se que este ponto também é compreendido pelas famílias. O que ocorre são as barreiras atitudinais que os familiares impõem diante desta discussão.

Por conseguinte, este estudo procurou apontar a relevância do direito sexual da pessoa com deficiência no âmbito familiar, promovendo, em especial, o reconhecimento dos direitos à sexualidade das mulheres com deficiência intelectual e a autonomia que elas possuem sobre seu corpo. A aproximação da pesquisa com o Serviço Social, por meio do reconhecimento destes profissionais como mediadores deste assunto, orientadores destas famílias e mulheres, e militantes frente à luta pelo combate à violação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres com deficiência intelectual, visa à necessidade de incluir esta discussão nas atuais políticas públicas particularmente as de caráter distributivo e de proteção social, em que a deficiência seja compreendida como instrumento de justiça social, e não apenas como uma questão familiar ou individual.

REFERÊNCIAS

AMARAL, L. A. **Conhecendo a deficiência** (em companhia de Hércules). São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei nº 8.662/93 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 9. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal



de Serviço Social, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 13 maio 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **A Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência Comentada**/Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BRAZ, M.; TEIXEIRA, J. B. O projeto ético-político do Serviço Social. In: ABEPSS; CFESS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: Cfess/Abepss, UnB, 2009, p. 185-201.

DINIZ, D. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos; 324).

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GLAT, R. A sexualidade da pessoa com deficiência mental. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 1, n. 1, p. 65-74, jan. 1992.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 1-40.

MACIEL, Carolina Toschi. **A construção social da deficiência**. 2007. Disponível em: <www.sociologia.ufsc.br/npms/carolina_t_maciel.pdf>. Acesso em: 16 de abr. 2012.

MAIA; RIBEIRO, P. R. M. Desfazendo mitos para minimizar o preconceito sobre a sexualidade de pessoas com deficiência. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v. 16, n. 2, Maio/Ago.2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382010000200002>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

NETTO, J. P. A. Construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UnB (Org.). **Crise contemporânea, questão social e Serviço Social**. Capacitação em Serviço Social e política social. Brasília: CEAD/UnB, 1999. p. 16-50.

PAULA, A. R. de; REGEN, M.; LOPES, P. **Sexualidade e deficiência: rompendo o silêncio**. 2. ed. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2011.